

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1171 DE 30 DE novembro DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Ver. Miguel Moreira da Silva

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "OBRA MISSIONÁRIA BRASIL PENTECOSTES", uma sociedade religiosa de assistência social, entidade sem fins lucrativos e de caráter beneficente, com sede à Rua B, quadra 19, casa 02, no bairro Jardim Araguaia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 30 de novembro de 1995.

WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO  
Certifico e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio nº 120,12 e publicada no Diário da Câmara Municipal em 30/11/94.